

PROCESSO N.º 22326

ANO 1982



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 22326

INTERESSADO:	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	27/09/82
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	ESTUDO DA MATA PERTENCENTE A "FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA" - CAMPINAS.
Recapeado em 23/05/84. W.P.	

OK



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1983.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse paisagístico, a Reserva Florestal pertencente à Fundação José Pedro de Oliveira com área de 2.517.759 m² situada na Fazenda Santa Genebra no Município de Campinas, em virtude do potencial natural ali existente, possibilitando a realização de estudos, pesquisas e demais atividades de caráter científico e cultural de interesse para o Estado.

Artigo 2º - A área a ser tombada encontra-se descrita no Diário Oficial do Município, nº 2805 de 16-7-81; páginas 1, Lei nº 5118 de 14 de julho de 1981, artigo 5º, inciso I.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 3 de fevereiro de 1983.

JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

032330 3234 1313 -

SECRETARIA DA CULTURA